

REGULAMENTO DO 9º FESTIVAL MUNICIPAL CANTA PIRATUBA

ANO 2022

A Administração Municipal de Piratuba, através da Fundação de Cultura e Eventos, estará realizando o 9º Festival Municipal Canta Piratuba, com o objetivo de estimular o desenvolvimento musical e cultural de Piratuba.

O Festival será realizado no dia 07 de junho de 2022, no Centro de Eventos de Piratuba, para o qual fica estabelecido o regulamento abaixo:

I. Da Participação:

- Cada intérprete poderá inscrever-se em apenas uma categoria;
- Categoria Municipal Infante Juvenil.
- Categoria Municipal Adulto.
- Deverão inscrever-se intérpretes com vínculo no município de Piratuba, mediante documentos que comprovem residência no município de no mínimo 6 meses e cartão cidadão no ato da inscrição.
- Para a Categoria Municipal Infante Juvenil poderão se inscrever intérpretes até 13 anos. Para a Categoria Municipal Adulto intérpretes a partir de 14 anos.

O 9º CANTA PIRATUBA MUNICIPAL, será dia 07 de junho, terça-feira, com início previsto para as 19h00min, onde acontecerá a apresentação e a premiação do primeiro ao quinto lugar da Categoria Municipal Infante Juvenil e do primeiro ao décimo lugar Categoria Municipal Adulto.

As respectivas idades deverão ser comprovadas com documentos no dia da inscrição. Nas categorias Infante Juvenil e Adulto, os candidatos poderão interpretar música gospel, nativista, sertaneja ou popular.

II. Das Inscrições:

- As inscrições estarão abertas de 27 de abril a 27 de maio de 2022.
- As inscrições serão ilimitadas e gratuitas e deverão ser feitas diretamente na Fundação de Cultura e Eventos, que fica situada na Rua Florianópolis, nº 246, anexo ao Centro de Eventos de Piratuba. No horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira
- No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar fotocópia do documento de identidade, cartão cidadão e comprovante de residência.
- Não serão aceitas inscrições após o prazo previsto.
- Não poderá ser modificado a inscrição após o término do prazo de inscrições.

- Cada música poderá ter somente uma inscrição por categoria. Respeitando a ordem cronológica para efetivação da mesma.
- A música a ser interpretada não poderá ultrapassar o tempo de 06 (seis) minutos.
- O intérprete deverá informar o nome completo, bem como o nome artístico
- No ato da inscrição o candidato deverá informar o Tom e a Versão da música escolhida.
- No caso de o intérprete ser menor de idade, deverá ser entregue no ato da inscrição uma autorização devidamente assinada pelos pais ou responsáveis, será disponibilizado o modelo da mesma pela Comissão Organizadora.

III. Da Classificação e Avaliação:

Serão atribuídas pelos jurados, notas de 07 (sete) a 10 (dez), podendo ser fracionada, exemplo: 8,5.

A nota final será a média da somatória das notas dos jurados em cada quesito.

Em caso de empate o critério de desempate será a maior nota no quesito afinação. Permanecendo o empate será observada a maior nota no quesito interpretação, se mesmo assim permanecer o empate, será levado em consideração a maior nota no quesito dicção e se ainda necessário a maior nota no quesito ritmo.

Nas eliminatórias serão divulgados os classificados em ordem alfabética, não sendo divulgado o número de pontos nem a ordem da classificação.

Para a classificação serão observados os seguintes quesitos:

- Interpretação;
- Afinação;
- Dicção;
- Ritmo.

As decisões do júri, em qualquer, fase, serão irrevogáveis e irrecuráveis, não cabendo recursos.

IV. Dos Ensaios:

O início dos ensaios será às 08h30min às 11h30min, 13h00min às 16h00min do dia 07 de junho de 2022, no Centro de Eventos de Piratuba.

O horário para os ensaios será escolhido pelo interprete no ato da inscrição obedecendo a ordem das inscrições.

Cada interprete terá 07 (sete) minutos para os ensaios.

O interprete que não participar dos ensaios e não estiver presente quando for anunciado será automaticamente desclassificado.

No final dos ensaios será realizado o sorteio para a ordem de apresentação dos candidatos.

V. Da Premiação:

Fica estabelecida a premiação:

CLASSIFICAÇÃO	INFANTO JUVENIL	ADULTO POPULAR
1º Lugar	R\$ 500,00 + Troféu	R\$ 1.200,00 + Troféu
2º Lugar	R\$ 400,00 + Troféu	R\$ 1.000,00 + Troféu
3º Lugar	R\$ 300,00 + Troféu	R\$ 800,00 + Troféu
4º Lugar	R\$ 200,00 + Troféu	R\$ 600,00 + Troféu
5º Lugar	R\$ 100,00 + Troféu	R\$ 400,00 + Troféu
6º Lugar	Troféu para todos os inscritos;	R\$150,00
7º Lugar	-	R\$150,00
8º Lugar	-	R\$150,00
9º Lugar	-	R\$150,00
10º Lugar	-	R\$150,00

TOTAL DA PREMIAÇÃO: R\$ 6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

VI. Disposições Gerais:

Não será permitido qualquer outro tipo de acompanhamento que não seja ao vivo.

Não serão aceitas músicas em outro idioma se não traduzidas na Língua Portuguesa.

O primeiro calouro a se apresentar, terá direito de repetir a música na metade do Festival.

A comissão julgadora será composta por pessoas convidadas pela CCO (Comissão Central Organizadora).

Quem em qualquer hipótese, perturbar a ordem do Festival será desclassificado.

Os candidatos que participarem do Festival, ao realizarem a inscrição, automaticamente autorizam a utilização do uso da imagem pessoal, por qualquer meio, durante o 9º CANTA PIRATUBA MUNICIPAL ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, realizada pelo Município, ainda que não relacionadas a este evento.

Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela CCO (Comissão Central Organizadora) do 9º CANTA PIRATUBA MUNICIPAL.

A inscrição do calouro implica na integral aceitação do presente REGULAMENTO, bem como das decisões que venham a ser tomadas pela CCO (Comissão Central Organizadora), com relação aos casos omissos.

Os candidatos que tiverem interesse também poderão fazer a inscrição para o 14º CANTA PIRATUBA INTERESTADUAL.

Comissão Organizadora do Festival Municipal e Interestadual da Canção – Canta Piratuba

Abril/2022